



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.908

DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.838.000,00** (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 158

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

#### II – Ficha: 461

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 250.000,00

#### III – Ficha: 466

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$ 100.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.908/18 – Fls. 02

### **IV – Ficha: 467**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

### **V – Ficha: 502**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

### **VI – Ficha: 522**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030073.2179 - Medicamentos

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 380.000,00

### **VII – Ficha: 558**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2139 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

### **VIII – Ficha: 667**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.1142 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

### **IX – Ficha: 725**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2189 - Manutenção de Iluminação Pública

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

### **X – Ficha: 726**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2189 - Manutenção de Iluminação Pública

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

✶



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.908/18 – Fls. 03

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais) provenientes de Superávit Financeiro da CIP-Contribuição para Iluminação Pública, **R\$ 730.000,00** (Setecentos e Trinta Mil Reais) provenientes de Convênio do Fundo Municipal da Saúde, **R\$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais) provenientes de Convênio de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) provenientes do Convênio de construção do Centro do Idoso e **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

**I – Ficha: 195**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 28.8430065.0002 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Diretora Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo